REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 590202016061957

Nome original: 017 - CSJT Ofício-orientação Res 322-CNJ-02-06-2020_Parte9.pdf

Data: 03/06/2020 15:57:22

Remetente:

Jamille

GSG - Gabinete da Secretaria Geral

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha o OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG Nº17 2020.

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG Nº 17/2020

Brasília, 3 de junho de 2020.

Senhor Desembargador Presidente
Desembargador SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Curitiba - PR

Assunto: **Estudos sobre retomada de atividades presenciais.**

Senhor Desembargador Presidente,

Com os meus cumprimentos, considerando a recente publicação da Resolução 322/2020 pelo Conselho Nacional de Justiça e observando a atribuição do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de zelar pela supervisão administrativa e orçamentária da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, esclareço o seguinte:

1 - O Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6, de 4 de maio de 2020, convertido na Resolução CSJT nº 262/2020, após referendo do Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ato Conjunto nº 173/TST.GP.GVP.CGJT, de 30 de abril de 2020, referendado pela Resolução Administrativa nº 2165, de 18 de maio de 2020, estão em vigor e produzindo efeitos, por prazo indeterminado.

2 - De modo a assegurar o futuro retorno das atividades presenciais, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do

Setor de Administração Federal Sul (SAFS),
Quadra 8 – Conjunto A, Bloco A, sala A5.49
Brasília – DF 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3391

Trabalho estão realizando estudos técnicos envolvendo os diversos aspectos que exigem consideração, inclusive quanto aos termos do art. 5º da Resolução 322/2020 do Conselho Nacional de Justiça, tais como uso de equipamentos de proteção e planos de limpeza e desinfeção, impactos administrativos e orçamentários das medidas correspondentes.

As diretrizes serão definidas após estudo e pesquisa referidos, considerando a oitiva de todas as partes envolvidas.

Renovo votos de estima e consideração,

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Setor de Administração Federal Sul (SAFS),
Quadra 8 – Conjunto A, Bloco A, sala A5.49
Brasília – DF 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3391